PROJUDI - Processo: 0000021-08.2004.8.16.0133 - Ref. mov. 541.2 - Assinado digitalmente por Elaine Magalhaes Souza Vasconcellos:84941588991
11/11/2026: JUNTADA DE INFORMAÇÃO. Arq: Informação

Valide aqui
este documento

CNM 079947.2.0024236-14

M. 24236

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Umuarama
REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.o Ofício
Aguinaldo Miguel de Souza
Oficial
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CERTIDÃO DE
INTEIRO TEOR

MATRÍCULA N.º 24236 Data: -29 de janeiro de 1.993.- Ficha -01-

Imóvel:-Garagem nº 02, situada na parte térrea, ao lado do prédio e sob o apartamento nº 14, nos fundos do Edificio RESIDENCIAL ATENAS, situado nesta cidade de Umuarama-Pr, na Avenidas Manaus, nº 3975, possuindo a área de uso exclusivo 9,815 m2; área ideal do terreno 5,59305 m2; fração ideal do terreno 0,591857%; com as seguintes confrontações.-AO NORDESTE: com a garagem nº 03.-Ao Sudeste: Com o acesso e área de manobra.-Ao Sudoeste: Com a garagem nº 01.-Ao Noroeste: Com a Avendida Angelo M.da Fonseca.-Dito pré-* dio acha-se construido no terreno assim descrito e caracterizado:-Data nº 6 /7, da subdivisão das datas nºs 4,5,6,7, da Quadra nº 7/A, da Zona nº 01,* desta cdiade de Umuarama-Pr, com a área de 945,00 m2, com as seguintes confrontações:-NORDESTE:-Confronta-se com a data nº 08, no rumo SE 60º41', numa distância de 35,00 metros.-SUDESTE:-Confronta-se com a Avenida Visconde de Mauá no rumo SO 29º19' numa distância de 27,00 metros. SUDOESTE:-Con-** fronta-se com a data nº 4/5 no rumo NO 60º41', numa distância de 35,00 metros.-NOROESTE:-Confronta com a Av.Ferroviária no rumo NE 29º19' numa distância de 27,00 metros.-
Proprietária:-CONSTRUTORA VALE DO PIQUIRI LTDA, pessoa juridica de direito privado, com sede nesta cidade de Umuarama-Pr, à Rua Dr.Rui Ferraz de Carvalho, nº 4176, CGC nº 81.826.265/0001-45.-Registros Antºs nºs 02, da matricula 18.523 , e 01 da matricula nº 20.670, ambos lvº 02-Registro Geral, deste * Ofício.-

R-1-24.236 -29 de janeiro de 1.993.-Prot.104.866.-Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 14.09.1.992, em notas do tabelião Nelson Mazeto, de Lovat-Pr, (lvº E-87;fls.105/106), a firma Construtora Vale do Piquiri Ltda, pessoa juridica de direito privado, com sede na Rua Dr.Rui Ferraz de Carvalho, 4176, nesta cidade, CGC nº 81.826.265/0001-45; VENDEU o imóvel objeto da presente matricula aos **Srs.HELIOS STELL**,* CPF nº 116.533.379-15, comerciante, residente em Umuarama-Pr, casado sob* de comunhão de bens, com ANGELINA VISIOLLI STELL, brasileiros; e ao Senhor **JOSE STEL**, CPF nº 002.701.309/00, comerciante, residente em Perola-Pr, casado sob regime de comunhão de bens, com ILIDIA GUSTALO STEL, brasileiros, pelo Valor de Cr$ 588.500,00(quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos* cruzeiros).-Condições.-As da Escritura.-Os outorgados compradores se obrigam a respeitar e cumprir a CONVENÇÃO DE CONDOMINIO, do Edificio Residencial Atenas, registrada sob nº 16.143, lvº 03-Registro Auxiliar, neste CRI CND/INSS nº 360184, expedida em nome da vendedora.-ITBI guia nº 2155/92.-* Distribuida sob nº 3273/92.-Custas.-4 associações Cr$ 1.860,00; CPC Cr$.** 930,00.-Dou fé.-A Oficial:-

R-2-24.236 -29 de Abril de 1.994. Prot.108.342.-Consoante Formal de Partilha extraido dos Autos de Arrolamento Sumário nº 77/94, expedido pelo Juizo de Direito da Comarca de Pérola-Pr, cuja sentença foi homologada pelo MM.Juiz Substituto Dra.Vania Maria da Silva Kramer Braga, em 19.04.1994, o Espólio de Helios Stell, TRANSMITIU **parte ideal de 50%** que possuia no imóvel objeto da presente matrícula a Sra. **ANGELINA VISIOLLI STELL** , brasileira, viúva, do lar, residente em Pérola-Pr, CPF nº 016.500.779-63; e aos Herdeiros: **AILTON ESTEL** , casado sob o regime de comunhão parcial de bens com ANA GLAUCIA ZIRONDI ESTEL, brasileiros, ele psicólogo, ela professora, residentes em Perola-Pr, CPF nº 279.386.629-68; e **HAMILTON STEL** , casado sob o regime de comunhão de bens com SANDRA MARA

segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/A7E26-NK5F9-9RVWZ-2SR7A

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDM3 K5KQR 87NC4 93XBB

PROJUDI - Processo: 0000021-08.2004.8.16.0133 - Ref. mov. 541.2 - Assinado digitalmente por Elaine Magalhaes Souza Vasconcellos:84941588991
11/11/2026: JUNTADA DE INFORMAÇÃO. Arq: Informação

Valide aqui
este documento

Verso da Ficha N.º -01 da matrícula nº 24.236, lvº 02-RG.

ANDRÉ STEL, brasileiros, ele pecuarista, ela do lar, residentes em Perola-Pr, CPF nº 502.305.149-87; pelo valor de CR$.1.000.000,00 (um milhao de cruzeiros reais). Condições: As do Formal de Partilha. Da parte ideal de 50% ora inventariada, fica pertencendo a viuva meeira em pagamento de sua meação, parte ideal de 25%, no valor de CR$.500.000,00; e para cada um dos herdeiros, parte ideal de 12,50%, no valor de CR$.250.000,00. A viúva e os herdeiros ficam em comum com o Sr.José Stel mencionado no R-1 da presente matrícula. Imposto "causa mortis" guia s/n recolhida nesta cidade. Distribuido sob nº 666/94. Custas 4 associações CR$.162,16; C.P.C.CR$.121,62; serventia CR$.2.148,62; total CR$.2.432,40. Dou fé. A Funcionária Juramentada: Ass.(Rosania Cintra Lopes).

Av-3-24.236 -29 de Abril de 1.994. Prot.108.343.-Consoante Escritura Pública de Pacto Antenupcial, datada de 09.08.1983, em notas da Tabeliã Maria do Carmo Oliveira Ribas, de Peróla-Pr, (lvº E-45, fls.542), registrada sob nº 17.031, lvº 03-RA, neste CRI; faço a presente averbação para constar que o Sr.Hamilton Stel é casado com a Sra.Sandra Mara André Stel, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS. Custas CR$.810,80. Dou fé. A Funcionária Juramentada: Ass.(Rosania Cintra Lopes).

R-4-24.236 -02 de Agosto de 1.994. Prot.109.124.-Consoante Escritura Pública de Permuta, datada de 30.06.1994, em notas da Tabeliã Ana Maria Ribas Joaquim, do Cartório Ribas, da cidade de Perola-Pr, (lvº E-61, fls.509/513), os Srs.Angelina Visiolli Stell, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 016.500.779-63, Ailton Estel e s/m Ana Glaucia Zirondi Estel, brasileiros, ele pscologo, ela do lar, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, CPF nº 279.386.629-68, e Hamilton Stel e s/m Sandra Mara Andre Stel, brasileiros, ele pecuarista, ela do lar, casados sob o regime de comunhão universal de bens, CPF nº 502.305.149-87, todos residentes em Perola-Pr, TRANSMITIRAM **parte ideal de 50%** que possuiam no imóvel objeto da presente matrícula, a titulo de permuta ao Sr. **JOSE STEL** e s/m **ILIDIA GUSTALO STEL** , brasileiros, ele comerciante, ela do lar, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes em Perola-Pr, CPF nº 002.701.309-00; pelo valor de CR$.1.000.000,00(um milhao de cruzeiros reais), importância essa equivalente a 363,63 URVs do dia 30.06.94. Condições: As da Escritura. Os adquirentes se obrigam a respeitar e cumprir fielmente a Convenção de Condominio, registrada sob nº 16.143, lvº 03-RA, neste CRI. Que a parte ideal de 50% do imóvel objeto da presente matrícula foi permutado pela parte ideal de 50% do imóvel registrado do 2º Ofício, nesta cidade de Umuarama-Pr, ficando o adquirente com a área total do referido imóvel. ITBI guia nº 1031/94. Distribuida sob nº 1252/94. Certidão Negativa expedida em 11.07.1994, pelo Sindico nesta cidade de Umuarama-Pr. Custas 4 associações R$.0,18; C.P.C R$.0,13; serventia R$.2,38; total R$.2,70. Dou fé. A Funcionária Juramentada: Ass.(Rosania Cintra Lopes).

R-05/M-24.236 - Protocolo nº 234.871 em 06 de janeiro de 2021, no livro 1-T. **PENHORA** - Consoante Termo de Penhora datado de 18 de dezembro de 2020, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Marcelo Gomes Feracin, da Vara da Fazenda Pública de Pérola-PR, extraído do processo nº 0000079-74.2005.8.16.0133 de Cumprimento de Sentença; foi feita a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, tendo como exequentes: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** e **MUNICÍPIO DE PÉROLA/PR**; e como executados: **ALCIDES GONCALVES DA CUNHA, CARLO ROBERTO STEL, NIQUELSON RESINA, OCLESIO PRIORI, PRIORI & CIA LTDA EPP, SILVANA CANDIDO DA SILVA** e **VALDECIR CANDIDO DA SILVA**. Valor da causa: R$ 1.963.479,20 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte

segue fls. n.º 02

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/A7E26-NK5F9-9RVWZ-2SR7A

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDM3 K5KQR 87NC4 93XBB

PROJUDI - Processo: 0000021-08.2004.8.16.0133 - Ref. mov. 541.2 - Assinado digitalmente por Elaine Magalhaes Souza Vasconcellos:84941588991
11/11/2026: JUNTADA DE INFORMAÇÃO. Arq: Informação

Valide aqui
este documento

centavos). Deixou de recolher o FUNREJUS de acordo com o artigo nº 555, do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Valores informados à Vara da Fazenda Pública de Pérola-PR, através do Ofício nº 20/2021 expedido por esta Serventia. Emolumentos: 1.294,00 VRC = R$ 280,71 (não recebidos). O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 07 de janeiro de 2021. vbco. Selo: 1812265SRAA0000000013021G. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

R-06/M-24.236 - Protocolo nº 256.747 datado 19 de fevereiro de 2024, no livro 1-Y. **PENHORA** - Consoante Termo de Penhora datado de 13 de abril de 2023, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Marcelo Gomes Feracin, da Vara da Fazenda Pública de Pérola-PR, extraído do processo nº 0000021-08.2004.8.16.0133 de Cumprimento de Sentença; foi feita a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, tendo como exequente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** e como executados: **CARLOS ROBERTO STEL**, e **VALDECIR CANDIDO DA SILVA**. Valor da causa: R$ 2.477,74 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Deixou de recolher o FUNREJUS de acordo com o artigo nº 555, do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos: 378,00 VRC = R$ 104,71; Fundep: R$ 5,2355; Iss: R$ 2,6177; Selo: R$ 8,00 - não recebidos. Valores informados à Vara da Fazenda Pública de Pérola-PR, através do Ofício nº 282/2024 expedido por esta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 29 de fevereiro de 2024. bmf/psrf. Selo digital: . A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

R-07/M-24.236 - Protocolo nº 256.348 datado 24 de janeiro de 2024, no livro 1-Y. **PENHORA** - Consoante Termo de Penhora e Depósito datado de 29 de setembro de 2023, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marcelo Gomes Feracin, da Vara da Fazenda Pública da Cidade de Pérola-PR, extraído do processo nº 0000025-79.2003.8.16.0133 de Cumprimento de Sentença; foi feita a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, tendo como exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e MUNICÍPIO DE PÉROLA-PR; e como executados: ALCIDES GONÇALVES DA CUNHA, CARLOS ROBERTO STEL e VALDECIR CANDIDO DA SILVA. Valor da causa: R$ 99.966,20 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). Deixou de recolher o FUNREJUS de acordo com o artigo nº 555, do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R$ 358,33; Fundep: R$ 17,9165; Iss: R$ 8,9582; Selo: R$ 8,00 - não recebidos. Valores informados à Vara da Fazenda Pública de Pérola-PR, através do Ofício nº 511/2024 expedido por esta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 23 de abril de 2024. bmf/acb. Selo digital: SFRI2.x5VHv.Cr3WV-IZZIz.1226q. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

R-08/M-24.236 - Protocolo nº 271.532 em 23 de outubro de 2025, no livro 1-AA. **PENHORA** - Consoante Termo de Penhora assinado digitalmente em data de 13/10/2025, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Fernando Henrique Silveira Botoni, da Vara da Fazenda Pública de Pérola - PROJUDI, extraído dos autos nº 0000074-52.2005.8.16.0133 - Cumprimento de Sentença; foi feita a **PENHORA** sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, tendo como exequente(s) **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** e **MUNICÍPIO DE PÉROLA/PR** e como executado(s) **CARLOS ROBERTO STEL** e **VALDECIR CANDIDO DA SILVA**. Valor da causa: R$ 103.857,52 (cento e três mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Deixou de recolher o FUNREJUS de acordo com o artigo nº 555, do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R$ 358,33; Fundep: R$ 17,9165; Iss: R$ 17,9165; Selo: R$ 8,00 - não recebidos. Valores informados à Vara da Fazenda Pública de Perobal-PR, através do Ofício nº 1364/2025 expedido por esta Serventia. Selo Digital: SFRII.IJ7VP.33336-ExpIU.1226q. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 31 de outubro de 2025. ghb/tcsl. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

R-09/M-24.236 -Protocolo nº 279.889 datado de 23 de outubro de 2026, no livro 1-AC. **FORMAL DE**

segue no verso

CNM 079947.2.0024236-14

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDM3 K5KQR 87NC4 93XBB

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/A7E26-NK5F9-9RVWZ-2SR7A

PROJUDI - Processo: 0000021-08.2004.8.16.0133 - Ref. mov. 541.2 - Assinado digitalmente por Elaine Magalhaes Souza Vasconcellos:84941588991
11/11/2026: JUNTADA DE INFORMAÇÃO. Arq: Informação

Valide aqui
este documento

PARTILHA - Consoante Formal de Partilha datado de 01/07/2026, assinado digitalmente em data de 09/07/2026 pelo MM. Juiz de Direito Dr. Fernando Henrique Silveira Botoni; Sentença datada de 27/03/2015, assinada digitalmente na mesma data pelo MM. Juiz de Direito Dr. Carlos Eduardo Zago Udenal, extraídos do processo nº 0000075-08.2003.8.16.0133 - Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha, transitado em julgado em data de 15/05/2015, ambos da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Pérola-PR; Decisão assinada digitalmente em data de 22/06/2026, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Fernando Henrique Silveira Botoni, extraída do processo nº 0000021-08.2004.8.16.0133 - Cumprimento de Sentença, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Pérola-PR; o Autor da herança: Sr. JOSÉ STEL (CPF nº 002.701.309-00); **TRANSMITIU** o imóvel objeto da presente matrícula ao herdeiro: Sr. **CARLOS ROBERTO STEL**, brasileiro, médico veterinário, portador da CI. RG. nº 1.282.846-SSP/PR, inscrito no CPF nº 205.665.579-91, casado sob o regime de comunhão parcial de bens (posterior à lei 6.515/77) com a Sra. VERA LÚCIA FELTRIN STEL, brasileira, professora, inscrita no CPF nº 328.812.589-72, residentes nesta cidade de Umuarama-PR. Valor atribuído ao imóvel R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Condições. As do formal de partilha. **Plano de Partilha: Pagamento que se faz ao herdeiro Sr. CARLOS ROBERTO STEL, para satisfação do seu quinhão a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula**. ITCMD guias nºs 2015.00169903-1 e 2015.00169901-5, recolhidas em data de 05/05/2015 no valor de R$ 61.231,96 (valor base de cálculo: R$ 1.530.798,96 x 4%) cada uma e Declaração nº 201500016231-0, expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda - PR - Coordenação da Receita do Estado - também referente a outros bens. Isento de FUNREJUS de acordo com art. 32, item 8 do Decreto Judiciário nº 251/99. Consultas emitidas em data de 10/11/2026 pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome das partes. Esta serventia emitirá a DOI no prazo legal. Emolumentos: Justiça Gratuita. Selo Digital: SFRII.6JbCP.CPUCL-56ILI. 1226p. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 11 de novembro de 2026. ms/tcsl. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

Av-10/M-24.236 -Protocolo nº 279.889 datado de 23 de outubro de 2026, no livro 1-AC. **INDISPONIBILIDADE DE BENS -** Consoante Ordem da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens: Número do Protocolo: 201809.0516.00255518-IA-260; Número do Processo: 00000210820088160133; Data da Indisponibilidade: 05/09/2018 às 16:36:47; Aprovada por: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná > PEROLA > VARA CÍVEL: CARLOS EDUARDO ZAGO UDENAL; procede-se a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** em nome do Sr. **CARLOS ROBERTO STEL (CPF nº 205.665.579-91)**. Emolumentos: 630,00 VRC = R$ 174,51; Funrejus: R$ 43,63; Fundep: R$ 8,7255; Iss: R$ 8,7255; Selo: R$ 8,00 - não recebidos. Valores informados à Vara Cível da cidade de Pérola-PR, através do Ofício nº 1470/2026 expedido por esta Serventia. Selo digital: SFRII.6JACP.CPUCL-p62LI.1226p. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 11 de novembro de 2026. ms/tcsl. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

Av-11/M-24.236 -Protocolo nº 279.889 datado de 23 de outubro de 2026, no livro 1-AC. **INDISPONIBILIDADE DE BENS -** Consoante Ordem da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens: Número do Protocolo: 201809.0516.00537636-IA-031; Número do Processo: 00000257920038160133; Data da Indisponibilidade: 05/09/2018 às 16:34:53; Aprovada por: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná > PEROLA > VARA CÍVEL: CARLOS EDUARDO ZAGO UDENAL; procede-se a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** em nome do Sr. **CARLOS ROBERTO STEL (CPF nº 205.665.579-91)**. Emolumentos: 630,00 VRC = R$ 174,51; Funrejus: R$ 43,63; Fundep: R$ 8,7255; Iss: R$ 8,7255; Selo: R$ 8,00 - não recebidos. Valores informados à Vara Cível da cidade de Pérola-PR, através do Ofício nº 1471/2026 expedido por esta Serventia. Selo digital: SFRII.6JaCP.CPUCL-T6MLI.1226p. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 11 de novembro de 2026. ms/tcsl. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

Av-12/M-24.236 -Protocolo nº 279.889 datado de 23 de outubro de 2026, no livro 1-AC.

segue fls. n.º 03

CNM 079947.2.0024236-14

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDM3 K5KQR 87NC4 93XBB

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/A7E26-NK5F9-9RVWZ-2SR7A

PROJUDI - Processo: 0000021-08.2004.8.16.0133 - Ref. mov. 541.2 - Assinado digitalmente por Elaine Magalhaes Souza Vasconcellos:84941588991
11/11/2026: JUNTADA DE INFORMAÇÃO. Arq: Informação

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA Nº 24.236 - Lvº. 02 - RG FICHA Nº 03

CNM 079947.2.0024236-14

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Consoante Ordem da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens: Número do Protocolo: 201809.0516.00537680-IA-790; Número do Processo: 00000745220058160133; Data da Indisponibilidade: 05/09/2018 às 16:34:48; Aprovada por: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná > PEROLA > VARA CÍVEL: CARLOS EDUARDO ZAGO UDENAL; procede-se a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** em nome do Sr. CARLOS ROBERTO STEL **(CPF nº 205.665.579-91)**. Emolumentos: 630,00 VRC = R$ 174,51; Funrejus: R$ 43,63; Fundep: R$ 8,7255; Iss: R$ 8,7255; Selo: R$ 8,00 - não recebidos. Valores informados à Vara Cível da cidade de Pérola-PR, através do Ofício nº 1472/2026 expedido por esta Serventia. Selo digital: SFRII. 6JHCP.CPUCL-K64LI.1226p. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 11 de novembro de 2026. ms/tcsl. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

Av-13/M-24.236 -Protocolo nº 279.889 datado de 23 de outubro de 2026, no livro 1-AC. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Consoante Ordem da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens: Número do Protocolo: 201809.0516.00537725-IA-050; Número do Processo: 00000210820048160133; Data da Indisponibilidade: 05/09/2018 às 16:34:43; Aprovada por: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná > PEROLA > VARA CÍVEL: CARLOS EDUARDO ZAGO UDENAL; procede-se a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** em nome do Sr. CARLOS ROBERTO STEL **(CPF nº 205.665.579-91)**. Emolumentos: 630,00 VRC = R$ 174,51; Funrejus: R$ 43,63; Fundep: R$ 8,7255; Iss: R$ 8,7255; Selo: R$ 8,00 - não recebidos. Valores informados à Vara Cível da cidade de Pérola-PR, através do Ofício nº 1473/2026 expedido por esta Serventia. Selo digital: SFRII. 6J3CP.CPUCL-a6MLI.1226p. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 11 de novembro de 2026. ms/tcsl. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente fotocópia confere com o original, composta de 03 ficha(s).
Umuarama-PR, 11 de novembro de 2026.
O referido é verdade e dou fé.

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRII.6JXCP.CPUCL
w6XLI.1226p
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br

CNM 079947.2.0024236-14

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/A7E26-NK5F9-9RVWZ-2SR7A

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDM3 K5KQR 87NC4 93XBB